

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/03/2022 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério do Turismo/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTUR Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Manual de Procedimento das Ações de Publicidade do Ministério do Turismo, realizadas por meio de agências de propaganda.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o "Manual de Procedimento das Ações de Publicidade do Ministério do Turismo", que disciplina os processos de análise, desenvolvimento e execução de demandas de ações de publicidade e atos subsidiários à sua realização, no âmbito deste Ministério.

§ 1º As disposições do manual de que trata o caput deverão ser observadas pelos servidores que praticarem atos relacionados à execução dos contratos firmados entre este Ministério e agências de propaganda.

§ 2º O manual a que se refere o caput estará disponível, também, no sítio eletrônico do Ministério do Turismo, no endereço <<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/manuais>>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2022.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.